



32 a alteração da relatoria foi aprovada. Em seguida se iniciou a deliberação do primeiro  
33 ponto de pauta que consistia na leitura e aprovação da ata da reunião anterior, sem  
34 manifestações contrárias a ata foi aprovada. Passando a análise da proposta de  
35 alteração da Resolução CEMA 105/2019, foi retomado as análises na proposta de  
36 alteração da resolução a partir do art. 87, seguindo com a revisão e alterando  
37 pequenos pontos de divergência salienta-se que no art. 93 todos os membros  
38 concordaram com a ampliação de prazos, e após finalizado os demais itens a  
39 resolução foi inteiramente revisada para verificar se haviam pontos que careciam de  
40 alteração. Todos concordaram com a redação do artigo 9º e foi incluso no parágrafo  
41 terceiro a questão referente a taxa ambiental. No art. 21, foi alterado passando a  
42 constar manifestação jurídica. O art. 25 foi mantido após discussão e foi deliberado  
43 que é necessário realizar uma normativa do Instituto Água e Terra, pois trata-se de  
44 um processo interno do SGA. O art. 58 foi suprimido, como proposto anteriormente.  
45 Ao final foram revisadas as declarações necessárias para LAC, presentes nos anexos.  
46 Por fim foi deliberado que a próxima reunião será realizada no dia 02/07/2020 (dois  
47 de julho de dois mil e vinte), quinta-feira às 13h30 (treze horas e trinta minutos).  
48 Encerrou-se a reunião às 17h40 (dezessete horas e quarenta minutos).  
49 Curitiba, 23 de junho de 2020.